

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Registo E_COM6XV/2023/35 Data 22/02/2023

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Economia,

Obras Públicas, Planeamento e

Habitação

Deputado Afonso Oliveira

Assunto: Programa 1º. Direito – Opacidade, Legalidade e Especulação Imobiliária.

Ao abrigo do Programa "1.º Direito", a Câmara Municipal de Vila Real de Santo António propôs-se adquirir, com fundos provenientes do PPR, um conjunto de habitações construídas com benefícios vários da parte do Estado, desde logo terreno a preços preferenciais, taxa de juro reduzida e benefícios fiscais inerentes à construção cooperativa às atuais detentoras das mesmas, a saber: "Percentagem Preferível, S.A." e, "ZIP- REOCO Resi-Portfólio SICAFI, S.A.", empresas que se dedicam à gestão de investimentos imobiliários

Espantosamente, os imóveis que um ano antes foram adquiridos por 4,8 milhões por privados são agora pagos com o financiamento público por 8,8 milhões.

E a referida transação é incompreensivelmente feita a generosos preços atuais de mercado, sem ter em linha de conta os referidos benefícios de que auferiu na fase de construção, e sem evidência que os acordos de colaboração que levaram à transferência das verbas para a aquisição daquelas tenha sido validada pelos órgãos próprios da Autarquia ou sequer verificação mínima de requisitos da operação por parte do Tribunal de Contas, ainda que eventualmente pudesse beneficiar de dispensa de visto prévio, mas que não dispensaria rigor e exigência no bom uso de fundos comunitários.

Ademais o valor desta operação quase duplica o valor de venda proposto apenas há um ano e meio atrás aos respetivos arrendatários residentes, que se mantêm...!

A lista das pessoas que vão ser abrangidas -neste caso pelo Programa de Habitação Acessível designado como "1.º Direito" - tem naturalmente de ser aprovada pelos órgãos municipais e homologada ou certificada pela Administração Central.



Não tendo aquela sido objeto de qualquer aprovação de qualquer órgão municipal, não se compreende que a aquisição destas habitações por 8.8 milhões de euros tenha sido, por iniciativa do município, isenta de visto prévio do Tribunal de Contas e concretizada sem a certificação de que os beneficiários destas casas preenchem os requisitos de elegibilidade estabelecidos no programa "1º Direito", e sem que o acordo assinado subjacente à Estratégia Local de Habitação, -que materializa a transferência de verbas-, fosse aprovado em qualquer reunião de Câmara ou de Assembleia Municipal.

Ouvido na comunicação social, o Município comprador não consegue explicar opções, avaliações e ausência de procedimentos

O governo da República acompanhou, avaliou, validou e suportou este processo, divulgado e festejado como uma excelente solução.

Impõe-se ouvir o governo que deu cobertura e financiou o negócio.

Nesta circunstância vêm os deputados do Grupo Parlamentar do PSD requerer a V. Exa, no âmbito desta Comissão a que preside e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as necessárias diligências no sentido de ser ouvida com urgência na CEOPPH a senhora Ministra da Habitação, para prestar os devidos esclarecimentos sobre esta matéria.

Lisboa, 20 de fevereiro de 2023.

Os Deputados,